



**MOÇÃO N° 64**

APELO às bancadas do Partido Socialista Brasileiro (PSB) no Congresso Nacional por intercessão, junto ao Ministério da Saúde, para credenciamento do Hospital da Criança do Grupo em Defesa da Criança com Câncer (GRENDACC), de Jundiaí-SP, no Sistema Único de Saúde (SUS).

**APRESENTADA**

  
Presidente  
22-08-2017

**APROVADO**

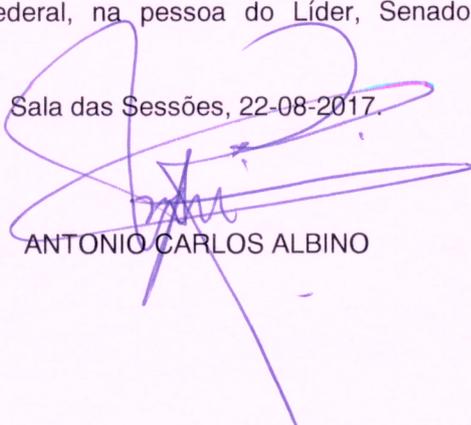
  
Presidente  
29/08/2017

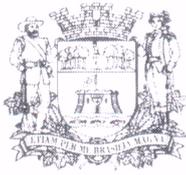
O Grupo em Defesa da Criança com Câncer (GRENDACC), fundado em Jundiaí em 1995, tem atendido desde então mais de 65 mil pacientes, com idade entre zero e dezenove anos, atendimento multidisciplinar que engloba não só a parte oncológica mas outras especialidades médicas. Em 2017, com a ajuda de voluntários de toda a região, nova etapa desse trabalho foi concretizada: a inauguração do Hospital da Criança do GRENDACC, com 11 leitos de internação e 5 leitos de UTI, além de um centro cirúrgico com equipamentos avançados. Uma vez que o estabelecimento atendia todos os requisitos exigidos, foi protocolado o pedido de credenciamento do Hospital da Criança do GRENDACC no Sistema Único de Saúde (SUS), mas, dias depois do protocolo, o Ministério da Saúde publicou a Portaria 895/2017, que altera as condições para o credenciamento, exigindo para isto o mínimo de 60 leitos. Tal portaria, publicada após o protocolo de credenciamento do estabelecimento, inviabiliza o funcionamento do Hospital da Criança do GRENDACC, recém-inaugurado e projetado de acordo com as exigências da época do Ministério da Saúde. A pendência foi levada à Presidência da República, que determinou estudos ao Ministério da Saúde, mas, até o presente instante, o credenciamento não foi realizado.

Isto posto,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO às bancadas do Partido Socialista Brasileiro (PSB) no Congresso Nacional por intercessão, junto ao Ministério da Saúde, para credenciamento do Hospital da Criança do Grupo em Defesa da Criança com Câncer (GRENDACC), de Jundiaí-SP, no Sistema Único de Saúde (SUS). Dê-se ciência desta deliberação a: 1. Bancada do Partido Socialista Brasileiro (PSB) na Câmara dos Deputados, na pessoa da Líder, Deputada TEREZA CRISTINA; 2. Bancada do Partido Socialista Brasileiro (PSB) no Senado Federal, na pessoa do Líder, Senador FERNANDO BEZERRA COELHO.

Sala das Sessões, 22-08-2017.

  
ANTÔNIO CARLOS ALBINO



*28ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29/08/2017*

**REQUERIMENTO VERBAL – PREFERÊNCIA**

**MOÇÃO Nº 64/2017**

Autor do Requerimento: ANTONIO CARLOS ALBINO

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

**MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA**